



PROTOCOLO	SICCAU	-	1205622/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
PROCESSO GERAL DO EDITAL			
PROTOCOLO	SICCAU	-	1205864//2020
PROCESSO ANEXO I			- TERMO DE FOMENTO 001/2020
OBJETO	EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/RS Nº 003/2019.		
PROPOSTA	ASBEA TALKS		
PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA - AREA		

DESPACHO DA COMISSÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, firmado entre esta Entidade Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura - AREA, que teve por objeto a execução do projeto denominado “AsBEA TALKS”, em conformidade com o Edital de Chamada Pública CAU/RS nº 003/2019. visando a “a convocação de Pessoas Jurídicas Representativas de Arquitetos e Urbanistas, com sede e atividade no Estado Rio Grande do Sul, sem fins lucrativos, tendo como filiados pessoas físicas ou jurídicas da Arquitetura e Urbanismo, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional, bem como consolidar a imagem dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e o seu compromisso com o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo, doravante denominada PROPONENTES, que apresentem ações relevantes para a Arquitetura e Urbanismo, a serem selecionadas para receber PATROCÍNIO do CAU/RS”.

O Parecer Técnico Conclusivo acerca do instrumento de parceria em questão, foi elaborado pela Gestora da Parceria do CAU/RS, Sra. Mônica dos Santos Marques, a qual propôs a não aprovação da prestação de contas, recomendando a devolução de R\$ 15.400,00 dos recursos financeiros aportados pelo CAU/RS, considerando danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo.

O referido documento foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no



âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Após análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o referido Parecer.

Retornem-se os autos à Gestora da parceria para os encaminhamentos necessários.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

LUCIANE DELGADO CAPITÃO
Membro da Comissão

GIOVANNI MICHEL DE ALMEIDA
Membro da Comissão